

Ofício nº 60/2021

Jequiá da Praia/AL, 16 de Março de 2021

Ao Exmo. Sr.
Manuel Ursulino Carvalho dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Em regime de Urgência a Criação de Crédito especial em decorrência da COVID-19.

Vimos, por meio deste, encaminhar vossa excelência e aos demais digníssimos vereadores, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização de abertura de crédito especial no orçamento vigente, que trata da reestruturação da saúde em decorrência da COVID-19.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Sr.s os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

MENSAGEM N.º 04/2021

Jequiá da Praia, 09 de março de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
MANUEL USURLINO CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Jequiá da Praia/Al.

Senhor Presidente,

Venho através deste instrumento, encaminhar a vossa excelência e aos demais digníssimos vereadores, em regime de URGÊNCIA, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito do tipo ESPECIAL.

O pedido em regime de URGÊNCIA se justifica em razão da importância da matéria em análise, a qual visa solucionar insuficiências orçamentárias dentro da maior brevidade possível, situação que a cada dia se agrava, sobretudo em atendimento às ações emergências de enfrentamento à crise sanitária no combate ao Corona-vírus (COVID-19), nos quais devemos estar sempre em alerta, prontos para atender as demandas dos serviços prestados relacionados à atenção primária à saúde no âmbito do Município de Jequiá da Praia.

Por derradeiro, como já foi exposto, justificamos o envio do presente PL, reiterando-o com pedido de tramitação em regime de URGÊNCIA, solicito ainda a sensibilidade dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, cujo problema é inteiramente de cunho social e de saúde pública, e por se tratar de uma autorização legislativa, de suma importância para a manutenção de atividades essenciais do nosso Município, dessa forma, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos seus Exmos. Pares na sua concordância. Oportunamente aproveito o momento para renovar protestos de elevadas estima e consideração para todos que compõe esse Insigne Poder.

Atenciosamente,


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. 04 de 09 março de 2021.

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), consignado no Orçamento vigente do Município de Jequiá da Praia, que trata da reestruturação da Saúde em decorrência da Covid-19, e dá outras providências".

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS, Prefeito do Município de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei **Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.**

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0015 – MANUTENÇÃO DA VIDA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
2165 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.3.9.0.39.00/0440.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia-AL, 09 de Março de 2021.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito